



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 529/2011 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.477/1998, que estipula mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar no Atendimento da Gestante de Alto Risco;

a Portaria GM/MS nº 1.459/2011, a qual institui no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

a Portaria SES/RS nº 371/2008, que constitui a Rede Estadual de Atenção à Gestante; já que naquele período não havia Unidades que preenchessem os requisitos previstos na legislação federal citada anteriormente;

a Resolução nº 035/2011 do COGERE da 1ª CRS, aprovando a indicação do referido Hospital como referência à Gestante de Alto Risco;

a manifestação da SMS/Porto Alegre favorável ao referido pleito;
o parecer favorável ao credenciamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre pela Coordenação da Saúde da Mulher/DAS;

a análise da documentação constante no processo nº 35.347-20.00/09-8, realizada pelos técnicos do Departamento de Assistência Hospitalar Ambulatorial, a qual preencheu os requisitos da legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para habilitação como Unidade de Atenção Especializada à Gestante de Alto Risco, nível de assistência terciária, junto ao Ministério da Saúde;

Parágrafo Único - As demais Unidades constantes na Portaria SES/RS nº 371/2008, encontram-se em fase de adequação, e que serão encaminhadas ao MS, posteriormente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS